



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 314/2025**

**OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MICROFONES E SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO
PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 07/07/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	17

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 314/2025**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos *sites* do Serviço Social da Indústria – Sesi: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1073451**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de microfones e sistemas de microfone sem fio para as unidades do Sesi-SP e Senai-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: 120 dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – Sesi e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi ou do Senai;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi e Senai e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor

lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	R\$ 500,00	R\$ 500,00
06	R\$ 300,00	R\$ 300,00
07	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance

único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 120 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SESI-SP e SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SESI-SP e SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;

- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao Sesi-SP e Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP e Senai-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP e Senai-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP e Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br e alessandra.franco@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico:

<https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br e alessandra.franco@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o Sesi-SP e Senai-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP e SENAI-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos

àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e Senai-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e Senai-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP e Senai-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi e Senai no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP e Senai-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pelas unidades do Sesi-SP e Senai-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP e Senai-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e Senai-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o Sesi-SP e Senai-SP poderão, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP e Senai-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoa, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do Sesi-SP e Senai-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP e Senai-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo Sesi-SP e Senai-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e

- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP e Senai-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 314/2025****AQUISIÇÃO DE MICROFONES E SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

Eventos	Datas
Publicação	25/06/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/06/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/06/2025 até 01/07/2025 e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br e alessandra.franco@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	07/07/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Alessandra Loro Franco, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES***(em papel timbrado da participante)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 314/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e Senai-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



PROPOSTA							
Processo:	3000387799	Edital:	000000314/2025	Tipo:	PS - Disputa Aberta	Data:	13.06.2025
Centro:	CT-8.90 MIRASSOL						
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SS 07						
Comprador:	ALESSANDRA APARECIDA LORO FRANCO		Telefone:	E-mail: ALESSANDRA.FRANCO@SESISENAISP.ORG.BR			

Fornecedor:				CNPJ:			
Endereço:				E-mail Corporativo:			
CEP:	Bairro:	Cidade:			Estado:		
Contato:	Telefone:		E-mail de Contato:				

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006850	MICROFONE CARDIOIDE DE MESA USB-C XLR			4	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002854	MICROFONE CONDENS. CAPSULA DUPLA-ESTÚDIO			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005843	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS			4	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA



0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO			68	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002827	MICROFONE S/FIO BASTÃO ESPECIAL			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO			10	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0002	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO			16	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0002	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL			27	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE



RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7006850 Descrição: MICROFONE CARDIOIDE DE MESA USB-C XLR

7006850 - MICROFONE CARDIOIDE DE MESA USB-C XLR

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE CARDIOIDE DE MESA COM CONEXÃO USB-C E XLR PARA USO EM GRAVAÇÕES, PODCASTS E TRANSMISSÕES AO VIVO.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - TIPO DE MICROFONE:

2.1.1 - DINÂMICO.

2.2 - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE;

2.3 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20Hz A 20kHz;

2.4 - SENSIBILIDADE: -57dB (1V/Pa @ 1kHz);

2.5 - IMPEDÂNCIA: 460Ω.

2.6 - INTERFACES:

2.6.1 - USB-C;

2.6.2 - XLR;

2.6.3 - TRS 3mm;

2.6.4 - CONTROLE DE VOLUME PARA SAÍDA TRS.

2.7 - CONSTRUÇÃO:

2.7.1 - MATERIAL: METAL ROBUSTO;

2.7.2 - SUPORTE INTEGRADO PARA MONTAGEM EM BRAÇO OU SUPORTE DE MICROFONE.

2.8 - SOFTWARE:

2.8.1 - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, MACOS 10.15, ANDROID 9 E IOS 14;

2.8.2 - CONTROLE DE GANHO;

2.8.3 - CONTROLE DE MONITORAMENTO DE LATÊNCIA ZERO.



3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CABO USB-C;

3.2 - ADAPTADOR DE ROSCA PARA MONTAGEM EM SUPORTE DE MICROFONE;

3.3 - FILTRO POP.

4 - GARANTIA:

4.1 - 24 MESES DE GARANTIA NACIONAL DO FABRICANTE.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - RODE PODMIC USB,OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006850 - MICROFONE CARDIOIDE DE MESA USB-C XLR

ID Produto: 7005798 Descrição: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO

7005798 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COM MICROFONE DE BASTÃO PARA USO NAS UNIDADES DO SESI/SENAI-SP.

2 - CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR DE RF;

2.2 - ÁUDIO DIGITAL;

2.3 - ALCANCE DE NO MÍNIMO 90M;

2.4 - RESPOSTA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 50 A 15.000HZ;

2.5 - ESCALA DINÂMICA 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO;

2.6 - SENSIBILIDADE DE RF DE -105 DBM PARA 12 DB SINAD, TÍPICO;

2.7 - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL REF. ± 33 KHZ DE DESVIO COM 1KHZ DE TOM, 0,5%, TÍPICO;

2.8 - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: CONECTOR XLR 200 Ω E CONECTOR 6,35MM (1/4 POL) 50 Ω ;

2.9 - FAIXA DE FREQUÊNCIA HOMOLOGADA PELA ANATEL – 584 – 608MHZ;

2.10 - FABRICADO EM ABS MOLDADO OU SIMILAR;

2.11 - FONTE INCLUSA.

3 - TRANSMISSOR TIPO MICROFONE BASTÃO COMPATÍVEL COM O RECEPTOR;

3.1 – TRANSDUTOR TIPO DINÂMICO OU CONDENSADOR;

3.2 - PADRÃO POLAR CARDÍOIDE;

3.3 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ;

3.4 - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO: 0DB -20DBV E -10DB – 10DBV;

3.5 - FAIXA DE AJUSTE DE GANHO 10DB;

3.6 - SAÍDA DO TRANSMISSOR DE RF 10 MW, TÍPICO 3.7 - ALIMENTAÇÃO

ELÉTRICA: DUAS BATERIAS LR6 AA, 1,5V ALCALINA;

3.8 - VIDA ÚTIL DA BATERIA 14H;

3.9 - FABRICAÇÃO ABS MOLDADO.

4 - ACESSÓRIOS INCLUSOS:

4.1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO;

4.2 - CASE PARA O MICROFONE.

5 - CERTIFICAÇÕES E NORMAS;

5.1 - BANDA COMPATÍVEL E AUTORIZADA PARA USO EM SÃO PAULO E BRASIL;

5.2 - O PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E EM ACORDO COM AS LEIS
VIGENTES;

5.3 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR SUPORTE DE PÓS-VENDA NO BRASIL;

5.4 - O FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE;

5.5 – O FABRICANTE DEVE POSSUIR AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA NO BRASIL.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - SHURE SLXD24/BETA87A, SENNHEISER EW 100 G4-835-S OU EQUIVALENTE OU
SUPERIOR.

ID Produto: 7004427 Descrição: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL

7004427 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PARA USO NAS UNIDADES DO SESI/SENAI-SP;

2 - CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR:

2.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPOSTO POR RECEPTOR, TRANSMISSOR - MICROFONE TIPO BASTÃO, BATERIAS, CARREGADORES E ANTENAS;

2.2 - ÁUDIO DIGITAL DE 24 BITS;

2.3 - FAIXA DE FREQUÊNCIA AUDÍVEL PLANA DE 20HZ A 20KHZ;

2.4 - FAIXA DINÂMICA DE PELO MENOS 118DB;

2.5 - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 44 MHZ POR BANDA;

2.6 - CAPACIDADE DE ATÉ 32 CANAIS DE MICROFONE PARA CADA BANDA DE FREQUÊNCIA;

2.7 - ALCANCE DE NO MÍNIMO 90M;

2.8 - SENSIBILIDADE DE RF DE -97 DBM;

2.9 - LATÊNCIA MENOR QUE 3,2 MS;

2.10 - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 0,02%;

2.11 - IMPEDÂNCIA DE RF DE 50 OHMS;

2.12 - FAIXA DE AJUSTE DE GANHO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE -18 DB ATÉ +42DB (PASSOS DE 1 DB);

2.13 - DOIS TIPOS DE CONEXÃO DE SAÍDA BALANCEADA, P10 E XLR;

2.14 - PORTA ETHERNET 10/100 MBPS;

2.15 - DOIS CONECTORES BNC PARA ANTENAS EXTERNAS;

3 - CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR:

3.1 - TRANSMISSOR DE BASTÃO COM CÁPSULA CONDENSADOR TIPO CARTUCHO (POLARIZADO POR ELETRETO);

3.2 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 20.000 HZ;

3.3 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470 TO 514 MHZ;

3.4 - 32 CANAIS POR FAIXA DE FREQUÊNCIA;

3.5 - LARGURA DA BANDA DE 44MHZ;

3.6 - SAÍDA DE ÁUDIO DE 24 BITS;

3.7 - FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS;

3.8 - PADRÕES POLARES: CARDÍÓIDE, SUPERCARDÍÓIDE;

3.9 - LARGURA DE BANDA: <(><<>>200KHZ;

3.10 - NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 8,2DBV;

3.11 - EMPARELHAMENTO DE FORMA SIMPLES E FÁCIL COM RECEPTOR; FAIXA

DINÂMICA DE PELO MENOS 118DB;

3.12 - COMPATÍVEL COM PILHAS ALCALINAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍONS

DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS;

3.13 - DISPLAY PARA VISUALIZAR GRUPO, CANAL, FREQUÊNCIA E TEMPO DE

BATERIA;

3.14 - PERMITIR A TROCA DE CAPSULA;

3.15 - CONSTRUÇÃO EM METAL RESISTENTE;

4 - ACESSÓRIOS INCLUSOS:

4.1 - RECEPTOR:

4.1.1 - 01 RECEPTOR DE DOIS CANAIS INDEPENDENTES;

4.1.2 - ANTENAS:

4.1.2.1 - 02 ANTENAS DIRECIONAL ATIVA UHF, DISCRETA, E DE ALTO GANHO E

DESEMPENHO QUE TRABALHE EM UM RANGE DE FREQUÊNCIA DE 470-690MHZ;

4.1.2.2 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO PARA CADA ANTENA;

4.1.2.3 - LED INDICADOR DE CONFIGURAÇÃO DE GANHO DE RF;

4.1.3 - 02 CABOS COAXIAL DE 7,5 METROS, BNC-BNC PARA CONEXÃO ENTRE

ANTENA E RECEPTOR;

4.2 - TRANSMISSOR:

4.2.1 - 02 TRANSMISSOR DE MÃO COM CÁPSULA;

4.2.2 - 02 CÁPSULAS VOCAL DINÂMICO CARDÍÓIDE DUALDYNE;

4.2.3 - 02 BATERIAS RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COMPATÍVEL COM

TRANSMISSOR;

4.2.4 - 02 CARREGADORES DE BATERIAS:

4.2.4.1 - CAPACIDADE PARA CARREGAR NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO;

4.2.4.2 - POSSUIR LUZ INDICADORA DE CARGA EM ANDAMENTO DE CADA

TRANSMISSOR;

4.2.4.3 - PERMITIR CARGA COMPLETA DOS TRANSMISSORES EM MENOS DE 3H;

4.2.4.4 - POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;

4.2.4.5 - COMPATÍVEL COM AS BATERIAS DOS MICROFONES;

4.2.4.6 - INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO;

5 - CERTIFICAÇÕES E NORMAS;

5.1 - O PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E EM ACORDO COM AS LEIS

VIGENTES;

- 5.2 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR SUPORTE DE PRÉ E PÓS-VENDA EM PORTUGUÊS NO BRASIL;
- 5.3 - O FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE REFERENTE AO PRODUTO A SER INSTALADO;
- 5.4 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. 5.5 - BANDA COMPATÍVEL E AUTORIZADA PARA USO EM SÃO PAULO E BRASIL;

6 - GARANTIA:

- 6.1 - GARANTIA DE HARDWARE DE 2 ANOS: RECEPTOR, TRANSMISSOR, ANTENAS;
- 6.2 - BATERIAS RECARREGÁVEIS, NO MÍNIMO 3 MESES;

7 - REFERÊNCIA :

7.1 - RECEPTOR:

7.1.1 - SISTEMA SEM FIO MARCA SHURE, SLXD4D (RECEPTOR) + UA825 (CABO) + UA864US (ANTENA) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - TRANSMISSOR:

7.2.1 - TRANSMISSOR MARCA SHURE SLXD2/K8B (MICROFONE) + KSM8 (CÁPSULA E/OU MICROFONE COMPLETO) + SB903 (BATERIA) + SB203-BR (CARREGADOR DUPLO)OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002827 Descrição: MICROFONE S/FIO BASTÃO ESPECIAL

7002827 - MICROFONE SEM FIO BASTÃO ESPECIAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO ESPECIAL PARA USO EM AUDITÓRIOS DO SESI/SENAI-SP;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR MICROFONE TIPO BASTÃO SUPERCARDIOIDE;

2.2 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ À 20KHZ;

2.3 - RELAÇÃO SINAL RUÍDO ACIMA DE 90 DB(A);

2.4 - RANGE DINÂMICO MAIOR QUE 120 DB(A);

2.5 - THD (1 KHZ) TYP 0,1 %;

2.6 - BANDA DE FREQUÊNCIA DE 1,920 A 1,930 MHZ;

2.7 - MODULAÇÃO GFSK COM BACK CHANNEL;

2.8 - MÉTODO DE TRANSMISSÃO TDMA;

2.9 - LATÊNCIA DE 19MS;

3 - RECEPTOR;

3.1 - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA;

3.2 - SETUP AUTOMÁTICO DO TRANSMISSOR;

3.3 - DISPLAY DO RECEPTOR: VISOR DE OLED MULTI-FUNÇÃO ILUMINADO;

3.4 - CHASSI DE METAL;

3.5 - FUNÇÕES DE ESCANEAMENTO: CHANNEL SCAN;

3.6 - FUNÇÕES DE SINCRONISMO: IR SYNC;

3.7 - STATUS DE BATERIA: INDICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA;

3.8 - SENSIBILIDADE DE RF: -90 DBM;

3.9 - SAÍDA XLR BALANCEADA: MAX. +18 DBU;

3.10 - SAÍDA RCA DES BALANCEADA: MAX. +6 DBU;

3.11 - EFEITOS DE ÁUDIO: -3 DB AT 120 HZ;

3.12 - EQUALIZADOR GRÁFICO: 07 BANDAS COM AJUSTES DE SONS;

3.13 - CONFIGURAÇÕES DE VOZES: FEMININA, MASCULINAS E MULTIMÍDIAS;

3.14 - PROTOCOLOS DE REDES: TCP/IP IPV4 (DHCP, MANUAL)/IPV6;

3.15 - CONEXÕES: XLR/2 X RCA;

3.16 - PORTA PARA ANTENAS: 02 X REVERSE SMA;

3.17 - PORTA DE REDE RJ-45;

3.18 - ALIMENTAÇÃO: 12 V DC;

4 - TRANSMISSOR DE BASTÃO COM CÁPSULA:

4.1 - QUANTIDADE DE BASTÕES: 01;

4.2 - SETUP AUTOMÁTICO DO TRANSMISSOR;

4.3 - VISOR LCD ILUMINADO COM FUNÇÃO TIMEOUT;

4.4 - TRAVAMENTO DE FREQUÊNCIA E LIGA/DESLIGA;

4.5 - ALIMENTAÇÃO:

4.5.1 - COM BATERIAS BA 10 TIPO LI-ION DE 3.6V COM DURAÇÃO DE ATÉ 15

HORAS EM USO CONTÍNUO;

4.5.2 - COM 02 PILHAS AA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM USO CONTÍNUO;

4.6 - HOMOLOGAÇÃO NA ANATEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

4.7 - USO: VOCAL;

4.8 - CÁPSULA TIPO: CONDENSADOR PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;

4.9 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ À 20KHZ;

4.10- SAÍDA RF COM POTÊNCIA ACIMA DE 250MW;

4.11 - ALCANCE OPERACIONAL (ATÉ): 100M (EM CONDIÇÕES IDEAIS);

4.12 - AUDIO MUTE: SIM;

4.13 - CÁPSULAS INTERCAMBIÁVEIS: SIM;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES;

6 - REFERÊNCIAS:

6.1 - SENNHEISER SPEECHLINE DIGITAL WIRELESS OU EQUIVALENTE

OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002936 Descrição: MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

7002936 - MICROFONE ESPECIAL PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE PARA APLICAÇÕES EM ESTÚDIOS, PODCAST E CRIADORES DE CONTEÚDO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROFONE CONDENSADOR CARDIOIDE COM FIO;

2.2 - SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS;

2.3 - PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME COM CAPTAÇÃO LATERAL;

2.4 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20.000 HZ;

2.5 - SAÍDA TIPO XLRM DE 3 PINOS;

2.6 - SENSIBILIDADE: -37 DB (14,1 MV) REF. 1V A 1 PA;

2.7 - IMPEDÂNCIA: ENTRE 100 A 150 OHMS;

2.8 - MEDIDAS:

2.8.1 - PESO APROXIMADO: 340 GRAMAS;

2.8.3 - COMPRIMENTO MÁXIMO: 165 MM;

2.8.2 - DIÂMETRO MÁXIMO: 52MM.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - TECHNICA AT2020, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7002936 - MICROFONE ESPECIAL PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

ID Produto: 7005843 Descrição: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS

7005843 - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO EM TODAS AS PRODUÇÕES DE VIDEOAULAS E ENTREVISTAS EM ESTÚDIO E CAPTAÇÃO EXTERNA;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - KIT MICROFONE E TRANSMISSORES WIRELESS;

2.2 - TRANSMISSOR CONVERSOR MICROFONE XLR E SEM FIO;

2.3 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 566-608MHZ;

2.4 - POSSUIR NO MÍNIMO, 10 FAIXAS DE FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDAS;

2.5 - ALCANCE ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR: 100M OU ACIMA;

2.6 - NÚMERO DE CANAIS: 1500 OU ACIMA;

2.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW;

2.8 - 3 NÍVEIS SQUELCH PARA BLOQUEAR A INTERFERÊNCIA;

2.9 - VARREDURA DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA;

2.10 - TRANSMISSOR BODYPACK:

2.10.1 - TIPO TRANSMISSOR BODYPACK UHF;

2.10.2 - CONECTOR DE ENTRADA PARA MICROFONE: 1/8 "(3.5MM);

2.10.3 - FREQUÊNCIA DE LINHA: 25-18.000 HZ;

2.10.4 - FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 80-18.000 HZ;

2.10.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,9% OU ABAIXO;

2.10.6 - POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 30 MW OU ACIMA;

2.10.7 - POSSUIR FUNÇÃO MUTE;

2.10.8 - POSSUIR AVISO DE BATERIA BAIXA;

2.11 - RECEPTOR MONTAGEM EM CÂMERA:

2.11.1 - SAÍDAS DO TIPO MINI DE 3,5 MM;

2.11.2 - MONTAGEM EM SUPORTE DE SAPATA;

2.11.3 - ANTENA FLEXÍVEL ÚNICA;

2.12 - MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL:

2.12.1 - PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL COM CONDENSADOR DE ELETRETO;

2.12.2 - FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ;

2.12.3 - SENSIBILIDADE: 20 MV;

2.12.4 - NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 36 DB;

2.12.5 - NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA: 130 DB;

2.12.6 - SAÍDAS DO TIPO MINI DE 3,5 MM;

2.13 - TRANSMISSOR PLUG-ON;

2.13.1 - CONECTOR DE ENTRADA DO TIPO FÊMEA XLR;

2.13.2 - CABEÇAS DE MICROFONE DINÂMICO COM SAÍDA MACHO XLR DE 3 PINOS;

2.13.3 - POSSUIR FUNÇÃO MUTE;

2.13.4 - POSSUIR AVISO DE BATERIA BAIXA;

2.14 - ALIMENTAÇÃO DOS TRANSMISSORES E DO RECEPTOR: 2 PILHAS AA DE 1,5 V
PARA CADA EQUIPAMENTO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - ADAPTADOR DE MONTAGEM EM SAPATA;

3.2 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;

3.3 - CABO XLR;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - SENNHEISER EW 100 G3-G WIRELESS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7005884 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE SEM FIO PARA UTILIZAÇÃO EM AUDITÓRIOS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), APRESENTANDO OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - COMPOSTO PELO TRANSMISSOR E RECEPTOR:

3.2 - FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR, NO MÍNIMO 660 MHZ;

3.3 - COM LEDS INDICADORES DE LIGADO, MUTE E CARGA DE BATERIA;

3.4 - CHAVE LIGA/DESLIGA;

3.5 - FAIXA DE OPERAÇÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS: 90M OU ACIMA;

3.6 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ÁUDIO: 50 HZ A 15 KHZ;

3.7 - THD TOTAL: MENOR QUE 0,5 % TÍPICA;

3.8 - FAIXA DINÂMICA: MAIOR QUE 100 DB;

3.9 - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO: 0 DB GAIN: -20 DBV MÁXIMO E -10 DB

GAIN: -10 DBV MÁXIMO;

3.10 - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: -27 DBV EM 100K DE CARGA;

3.11 - FAIXA DE AJUSTE DE GANHO: 10 DB;

3.12 - SAÍDA DO TRANSMISSOR DE RF: MÁXIMO 30 MW;

3.13 - ALOJAMENTO: ALÇA ABS MOLDADA;

3.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DUAS PILHAS AA, QUE PERMITEM 8 HORAS DE USO CONTÍNUO;

3.15 - DEVE SER FORNECIDO COM MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL (CARDÍÓIDE) COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15.000 HZ E CHAVE LIGA/DESLIGA;

3.16 - ALOJAMENTO: AÇO GALVANIZADO OU ABS;

3.17 - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA COM CONECTOR XLR: 200 OHMS;

3.18 - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA COM CONECTOR 1/4: 50 OHMS;

3.19 - SENSIBILIDADE: - 105 DBM PARA 12 DB;

3.20 - REJEIÇÃO DE IMAGEM: MAIOR QUE 70 DB;

3.21 - DEVERÁ POSSUIR TELA DE INFORMAÇÕES EM LCD;



3.22 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 12 A 18 VDC, FORNECIDA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - SHURE BLX24BR/PG58-M15 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002854 Descrição: MICROFONE CONDENS. CAPSULA DUPLA-ESTÚDIO

7002854 - MICROFONE CONDENS. CAPSULA DUPLA-ESTÚDIO

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROFONE CONDENSADOR COM TRÊS PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS - CARDIOIDE, OMNIDIRECIONAL OU FIGURA 8, IDEAL PARA GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO E AMBIENTES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROFONE DE DIAFRAGMA DUPLO DE 25,4MM (1"), COM TRÊS PADRÕES POLARES SELECIONÁVEIS;

2.2 - PADRÕES POLARES CARDIOIDE, OMNIDIRECIONAL E FIGURA 8;

2.3 - LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 20 - 20000HZ;

2.4 - NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE 15DB;

2.6 - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: aproximadamente 79DB-A;

2.7 - NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM aproximadamente: 135/155DB SPL PARA THD 1%;

2.8 - PAD DE PRÉ-ATENUAÇÃO -20DB;

2.10 - IMPEDÂNCIA ELÉTRICA $<(><(>=>= 200$ OHMS;

2.12 - CONECTORES DE SAÍDA: XLR DE 3 PINOS.

3 - ALIMENTAÇÃO:

3.1 - TENSÃO 44 A 52V;

3.2 - CORRENTE $<(><(>=>= 3$ MA;

4 - DIMENSÕES E PESO:

4.1 - COMPRIMENTO 165MM;

4.2 - DIÂMETRO 54MM;

4.3 - PESO LÍQUIDO 530G.

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - 1 X SPIDER SHOCK MOUNT;

5.2 - 1 CASE PARA TRANSPORTE;

5.3 - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

6 - GARANTIA:

6.1 - GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES;

6.2 - PRODUTO ORIGINAL, COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - MICROFONE AKG P420 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12232-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	6,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP	CEP: 18208-080		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14090-280		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	2,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07135-151		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	3,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO		MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP	CEP: 15200-970		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 334 - PORTO FERREIRA		MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA - SP	CEP: 13662-176		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 13.06.2025

Página 18 / 22

0008.0001 7004427 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL UN 1,000

UNIDADE: CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÊ			MUNICÍPIO: IGARAÇU DO TIETÊ - SP	CEP: 17350-000
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	2,000
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA			MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP	CEP: 15803-215
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 387 - PINDAMONHANGABA			MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP	CEP: 12412-751
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS			MUNICÍPIO: BROTAS - SP	CEP: 17380-000
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 208 - LEME			MUNICÍPIO: LEME - SP	CEP: 13614-086
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 242 - VINHEDO			MUNICÍPIO: VINHEDO - SP	CEP: 13280-970
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 406 - MAUÁ			MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09351-440
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 156 - S.J.B. VISTA			MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	CEP: 13872-551
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	3,000

UNIDADE: CE Nº 438 - CAJAMAR		MUNICÍPIO: CAJAMAR - SP		CEP: 07770-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0008.0001	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL		UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0001.0001	7006850	MICROFONE CARDIOIDE DE MESA USB-C XLR		UN	4,000
0006.0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO		UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.26 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03087-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0005.0001	7002827	MICROFONE S/FIO BASTÃO ESPECIAL		UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.63 PIRITUBA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05154-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0008.0002	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL		UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.01 SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13574-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO		UN	4,000

UNIDADE: CFP-5.08 ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP		CEP: 13251-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0007.0002	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO		UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09572-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0008.0002	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL		UN	1,000

UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO		UN	4,000

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.

0003.0001	7005843	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS	UN	1,000
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.64 VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP		CEP: 13270-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.07 AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13468-390	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	UN	2,000	
-----------	---------	------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP		CEP: 08780-070	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0002	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO	UN	2,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-9.14 PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP		CEP: 19060-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	UN	4,000	
-----------	---------	------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.91 BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP		CEP: 12926-215	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7005884	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-205	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

0004.0001

7002936

MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

UN

4,000

UNIDADE: CFP-5.90 ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP	CEP: 13607-207	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-8.50 VOTUPORANGA		MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP	CEP: 15501-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-4.03 ALUMÍNIO		MUNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP	CEP: 18126-209	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-5.13 JAGUARIÚNA		MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA - SP	CEP: 13911-014	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-1.36 BARUERI		MUNICÍPIO: BARUERI - SP	CEP: 06401-134	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7005843	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS	UN	1,000
0008.0002	7004427	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP	CEP: 19911-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-9.28 POMPÉIA		MUNICÍPIO: POMPEIA - SP	CEP: 17586-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002854	MICROFONE CONDENS. CAPSULA DUPLA-ESTÚDIO	UN	3,000

UNIDADE: CT-8.90 MIRASSOL		MUNICÍPIO: MIRASSOL - SP	CEP: 15130-013	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7002827	MICROFONE S/FIO BASTÃO ESPECIAL	UN	2,000

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO		UN	4,000
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO		UN	4,000
0004.0001	7002936	MICROFONE ESPECIAL P/ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO		UN	4,000

UNIDADE: CFP-1.38 COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06708-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0007.0002	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO		UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.50 - SENAI EAD		MUNICÍPIO: SAO PAULO - SP		CEP: 03008-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0003.0001	7005843	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO WIRELESS		UN	2,000

UNIDADE: GINASIO SESI BAURU		MUNICÍPIO: Bauru - SP		CEP: 17030-032	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO		UN	1,000
0007.0001	7005798	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO BASTÃO		UN	2,000